

## RELATÓRIO DE PESQUISA

# Mapeamento dos impactos do regime internacional de mudanças climáticas no Poder Judiciário

## Parte I.A – Supremo Tribunal Federal

Letícia Oliveira Soares de Araújo

*Curso de Graduação em Direito, Instituto de Ciências Humanas e Sociais*

### 1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objetivo da pesquisa é analisar e compreender de que forma o Supremo Tribunal Federal decide acerca de questões inerentes ao Direito Internacional do Meio Ambiente e, de forma mais específica, de questões relacionadas às mudanças climáticas, se utilizando da pesquisa por atores e por normas Internacionais nas suas decisões. O intuito é oferecer à sociedade dados sobre a importância de normas internacionais para a atuação do Estado e se o Estado tem se utilizado desse instrumento para dar efetividade à sua atuação no contexto de Direito Internacional.

### 2. METODOLOGIA

O estudo se concentrou em decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), que abrangiam as categorias repercussão geral, acórdãos, súmulas, súmulas vinculantes e decisões da presidência, tendo como ponto de partida um *corpus* de 20 atores e eventos (e.g. Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, *International Union for Conservation of Nature* e Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento) e 18 normas internacionais (e.g. Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, Protocolo de Quioto e Acordo de Paris). O *corpus* foi construído a partir de um mapeamento inicial coletivo realizado pelos participantes do Observatório do Direito Internacional do Meio Ambiente.

Cabe mencionar que 14 dos 20 atores incluídos no *corpus* de origem possuíam abreviações ou variações de escrita de seus nomes e, por este motivo, a pesquisa foi realizada em todas as formas possíveis a fim de que se obtivessem resultados mais verossímeis quanto à sua citação nas decisões do Supremo Tribunal Federal. O mesmo foi observado com 5 das 18 normas Internacionais que apresentaram variações. Além dos atores e normas internacionais supracitados, foram adicionadas à pesquisa cinco formas análogas do termo “mudança climática”

com a finalidade de identificar se os termos mencionados estariam atrelados a questões de Direito Internacional, ainda que acompanhadas de qualquer outro ator ou norma internacional não prevista nos consolidados da pesquisa.

É importante salientar que os parâmetros utilizados foram aplicados a uma pesquisa no período de dez anos, agrupando as decisões entre 2009 e 2019. Desta forma, a pesquisa se deu pela busca de 62 expressões, em cada uma das cinco categorias de decisões contidas no *site* do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, a ferramenta de busca disponível não reconhecia as palavras associadas como uma expressão única, nem mesmo com utilização de aspas para isolamento de expressão, produzindo resultados numéricos inverossímeis, visto que o resultado de um termo era quantificado pelo número de vezes em que as palavras em seus diversos significados e as preposições isoladamente apareciam nas decisões.

### 3. RESULTADOS

Das 62 expressões buscadas no mecanismo de pesquisa do STF, 20 não apresentaram nenhum resultado nas cinco categorias indistintamente. No que tange à comparação referente às 42 expressões restantes, nenhuma súmula vinculante foi registrada. Duas súmulas foram documentadas com o termo “onu”, que aparecia em ambas como parte da palavra “ônus”.

Na categoria repercussão geral, os resultados da pesquisa retornaram menções de sete expressões buscadas: Agência Internacional de Energia Atômica, Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Declaração do Rio, ONU, Organização das Nações Unidas, UNIDO e Rio+10. Entretanto, esses resultados não garantem menção exata ao termo pesquisado. No caso da Agência Internacional de Energia Atômica, por exemplo, o acórdão com repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 1.034.840/DF cuida de imunidade de organizações internacionais, mas não trata especificamente nem da Agência Internacional de Energia Atômica nem do regime de mudanças climáticas. Na categoria decisões da presidência, 25 expressões apresentaram resultados positivos.

Em relação aos acórdãos em geral, 37 expressões apresentaram resultados positivos. Os destaques numéricos — em parte explicados pelas limitações do mecanismo de busca — ficaram por conta das expressões: Rio+10 com 13.939 acórdãos; Declaração do Rio com 5834 acórdãos; ONU com 5230 acórdãos; UNIDO com 884 acórdãos e Organização das Nações Unidas com 71 acórdãos.

Ocorre que, a despeito desses resultados quantitativos expressivos, que inviabilizam o detalhamento do conteúdo dos julgados identificados pela ferramenta de busca do Supremo Tribunal Federal, uma análise superficial dos os acórdãos e decisões da presidência demonstra

que o teor das decisões não cuida de assuntos relacionados às alterações climáticas no âmbito internacional.

#### 4. DISCUSSÃO

Os resultados negativos a respeito da pouca discussão quanto ao tema de mudanças climáticas pelo Supremo Tribunal Federal é, sem dúvidas, um dos pontos que chamam a atenção nos resultados, uma vez que, no plano internacional, o tema vem sendo discutido pelos países com frequência na busca de resoluções e metas, em um contexto de conflito entre demandas por sustentabilidade, por um lado, e por desenvolvimento econômico, de outro lado.

Os diversos instrumentos do Direito Internacional em matéria de mudanças climáticas acabam não sendo utilizados pelo Supremo Tribunal Federal, seja pela ausência de demandas que invoquem esses instrumentos adequadamente ou que versem sobre os temas neles tratados; ou ainda pelo caráter secundário atribuído a esses instrumentos na metodologia de julgamentos utilizada. Observa-se, desse modo, uma grande necessidade de que se produzam mais pesquisas a respeito do tema e em complemento a esta primeira abordagem, a fim de buscar meios de investigar de maneira mais assertiva sobre a inexpressiva manifestação sobre o tema no Supremo Tribunal Federal. Do mesmo modo, recomenda-se uma revisão dos mecanismos de busca utilizados para configuração dos filtros de pesquisa no *site* do Supremo Tribunal Federal, posto que o atual sistema representa obstáculo à coleta de dados para pesquisas.